



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA ESTADO DA BAHIA
C. N. P. J. 14.217.368/0001-10
Praça Pedro Batista, 296- Centro
Fone (75)3698-2151/2156/2157 – RAMAL:220
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Fone (75)3698-2012



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atenderem os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e Creche Municipal, conforme planilhas em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da **“Merenda Escolar”**, para fornecimento no período de 30(trinta) dias, atendendo os alunos matriculados na rede de ensino público de Santa Brígida – BA. A presente aquisição é indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos, vez que a alimentação escolar é um direito constitucional de todos os estudantes da educação básica, sendo necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da rede municipal e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, desta feita, o presente estudo técnico tem a finalidade de definir e relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência das entregas sua periodicidade.

Entende-se que a aquisição deve ser de acordo com a demanda estabelecida por profissional responsável pela elaboração do cardápio, ou seja, nutricionista responsável pela pasta, garantindo a segurança alimentar e nutricional, bem como devido à essencialidade do objeto e necessidade pública permanente à administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Assim, faz-se necessário a realização de processo licitatório para aquisição de fornecimento produtos para elaboração de Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

3 – ESPECIFICAÇÃO

- 3.1. As especificações dos materiais adquiridos devem ser de boa qualidade.

3.2. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada item são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

4 – OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 4.1 A licitante vencedora de cada item obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência, em especial:

4.1.1 Efetuar a entrega dos materiais descritos no(s) item(s) para o qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste Edital e na respectiva Proposta de Preços.

4.1.2 Apresentar materiais em quantidade e qualidade rigorosamente de acordo com as especificações no edital e em seus anexos.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.	ABÓBORA MADURA, COM CASCA, FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM USO DE AGROTÓXICO.	KG	10
2.	AÇÚCAR CRISTAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	195
3.	ALFACE BOA QUALIDADE, SEM USO DE AGROTÓXICO.	MOE	10
4.	ALHO Á GRANEL EM CABEÇA, PACOTE DE 100 G.	PCT	80
5.	ARROZ BRANCO TIPO I, CLASSE LONGO FINO, 10% DE FIBRAS CONSTITUÍDAS DE GRÃOS INTEIROS EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS TIPO NÃO VIOLADOS	KG	70
6.	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LONGO, COM 3% DE FIBRA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS.	KG	75
7.	BANANA PRATA BOA QUALIDADE, SELECIONADA, PADRÃO UNIFORME, TIPO GRANDE. SEM USO DE AGROTÓXICO	KG	30
8.	BATATA DOCE BOA QUALIDADE, SEM USO DE AGROTÓXICO	KG	330
9.	BATATA INGLESA DE BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS.	KG	70
10.	BEBIDA LÂCTA FERMENTA COM POLPA DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) 1000G BOA QUALIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ESPECIFICADAS DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL.	KG	100
11.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G(3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA.	PCT	24
12.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 350G(3X1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA	PCT	24
13.	BOLO PRONTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE.	KG	60
14.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 250G	PCT	10
15.	CANELA EM PÓ 40G.	TUBO	25
16.	CARNE (MOÍDA) COM 19% DE GORDURAS TOTAIS(%VD) PACOTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	PCT	240
17.	CEBOLA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO GRANDE.	KG	70

18.	CENOURA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO GRANDE.	KG	70
19.	COCO RALADO 100G	PCT	36
20.	COENTRO BOA QUALIDADE, SEM USO DE AGROTÓXICO	MOE	90
21.	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, PACOTES DE 100G	PCT	60
22.	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE, COPO DE 190G.	COPO	144
23.	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG.	KG	15
24.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	110
25.	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, CLASSE DE CORDA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	50
26.	FÍGADO BOVINO, FIRME, COM BOA APARÊNCIA, CONGELADO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	12
27.	FILÉ DE FRANGO, FIRME, CONGELADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	36
28.	FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G,	PCT	450
29.	FRANGO INTEIRO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES.	KG	250
30.	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 9% DE PROTEÍNA PACOTE DE 200G.	PCT	875
31.	MAÇÃ, DE BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS, TAMANHO GRANDE.	KG	15
32.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE DE 500G.	PCT	210
33.	MACAXEIRA INTEGRAL, DE BOA APARÊNCIA E , SEM USO DE AGROTÓXICO	KG	330
34.	MAMÃO BOA QUALIDADE, SEM USO DE AGROTÓXICO	KG	30
35.	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO PACOTE DE 500 G.	PCT	80
36.	MASSA PRONTA PARA CANJIQUINHA EMBALAGEM DE 200G.	PCT	300
37.	MELÃO BOA QUALIDADE, SEM FURROS E FIRMES, SEM USO DE AGROTÓXICO	KG	16
38.	MILHO PARA MUNGUNZÁ EMBALAGEM 500G.	PCT	180
39.	MILHO PARA XERÉM EMBALAGEM 500G.	PCT	30
40.	ÓLEO DE SOJA REFINADO. GARRAFA PETI CONTENDO 900 ML.	GARRAFA	60
41.	OVO DE GALINHA, PESO MÉDIO DE 50 G.	UNID	6250

42.	PALETA - MIOLO SEM MUSCULO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, SEM GORDURA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM	KG	12
43.	PÃO FRANCÊS DE 50G.	UNID	6000
44.	PIMENTÃO DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO GRANDE.	KG	25
45.	POLPA DE FRUTAS CONGELADA (À 18° C) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE	KG	360
46.	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EMBALAGEM COM 400G.	PCT	60
47.	QUEIJO DE COALHO QUEIJO TIPO COALHO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	10
48.	SAL REFINADO, IODADO PACOTE DE 1 KG	KG	30
49.	SARDINHA EM CONSERVA LATA DE 125G. CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL.	LATA	400
50.	TEMPERO MISTO PACOTE COM 100G.	PCT	40
51.	TOMATE DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO GRANDE.	KG	70
52.	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA 250 ML	GARRAFA	12

4.1.3 Apresentar apenas materiais cujas marcas e qualidades confirmam com aquelas constantes nas Propostas de Preços;

4.1.4. Será facultado a Prefeitura Municipal de Santa Brígida, desde que comprovada vantagem para à administração, aceitar outras marcas;

4.1.5 Comunicar a esta Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega dos materiais objeto do pregão, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.1.6 Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados por questões de qualidade, sem nenhum ônus para esta Prefeitura.

5 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA:

5.1 A Prefeitura Municipal de Santa Brígida obriga-se a:

5.1.1 Comunicar à empresa vencedora do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(s);

5.1.2 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a esta Prefeitura Municipal de Santa Brígida;

5.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações no Edital e seus Anexos.

6 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s) com relação ao objeto deste Certame, através do telefone: (75) 3698-2251/2156/2157 Ramal 208, com a Srª. Licia Maria Ferreira, através do e-mail santabrigidalicita@gmail.com.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. A presente despesa está estimada em **R\$ 56.747,10 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).**

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão:

Órgão: 02.05.01- Secretaria Mun. de Educação, Esporte e Lazer

Atividade: 2.501- Gerenciamento das Ações da Educação Básica/ 2.503 – Gerenciamento das Ações do Salário Educação/ 2.505 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / 2.509 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 -Recursos não vinculados de Impostos – Educação/ 1.550.0000.00 – Transferência do Salário – Educação/ 1.552.0000.00 – Transferência de Recursos do FNDE (PNAE).

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, após entrega dos itens no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3. O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.

10 - PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes de má execução do serviço, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

10.1 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, pela recusa em assine-lo, no prazo máxima de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei Federal 8.666/93;

10.2 Multa de mora no percentual corresponde a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, par dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

10.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 04 (quatro) dias úteis;

10.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santa Brígida-Bahia, via tesouraria Municipal, no prazo máxima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação.

11 – PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega será de acordo com as necessidades do Setor de Merenda, contados a partir da autorização de fornecimento.

12 – LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os matérias deverão ser entregues no Depósito de Merenda desta Prefeitura, sito a Rua Espírito Santo, s/n, Centro de Santa Brígida – Bahia.

Santa Brígida, 28 de Fevereiro de 2024

DAMIÃO SILVA TORQUATRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER